

Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis tem por objetivos:

**I** – discutir a cultura nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento em uma dinâmica territorial e intermunicipal;

**II** – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

**III** – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

**IV** – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

**V** – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

**VI** – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

**VII** – propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 3º** – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jaguapitã e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis terá como tema geral “**DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA**”, conforme definição do Artigo 3º da Portaria Minc nº 41, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura e desenvolverá seus trabalhos com os seguintes eixos:

**I** - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

**II** - Eixo 2 - Democratização do acesso a cultura e Participação Social;

**III** - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

**IV** - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

**V** - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

**VI** - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

§ 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Jaguapitã e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis terá como temas específicos:

**I**– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

**II**– Promover a avaliação da política da cultura intermunicipal à luz dos compromissos firmados em Conferências Municipais de Cultura e processos de implementação dos Planos Municipais de Cultura;

**III**– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal e intermunicipal para subsidiar a elaboração de Plano Municipal de Cultura dos respectivos municípios participantes, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;

**VI**– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;

**V**– Potencializar a participação dos municípios participantes junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

**VI**– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;

**VII**– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguapitã expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 5º** – Fica a Coordenadora do Sistema Municipal de Cultura do Município de Jaguapitã autorizada a:

**I** – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura Jaguapitã e Pitangueiras, Guaraci, Prado Ferreira, Cambé, Bela Vista do Paraíso, Porecatu, Sabáudia, Florestópolis, Cafeara e Lupionópolis

**II** – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três(20.10.2023).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Soraya B.cavalheri

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 06/2023

#### EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2023

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Realização de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme especificações contidas nesse Edital e seus anexos.**

**Valor: R\$ 1.470.632,65 (um milhão quatrocentos e setenta mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**

**Dotacao** Orçamentaria.  
11.01.11.01.103010200.1008000.4.4.90.51.01.07.00-2088

**Resolução SESA:** 80.422.764/0001/2021. Termo de Adesão 765/2019

**Download do edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232

**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Goncalves  
**Código Identificador:**A8E15709

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 64/2023

Objeto: elaboração de ata de registro de preços para aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender os pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Porecatu, 20 de outubro de 2023.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 111/2023

Pregão Eletrônico nº 64/2023

**Objeto:** elaboração de ata de registro de preços para aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender os pacientes do município de porecatu-pr, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

**Contratada:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.802.002/0001-02